

Goiânia, 12 de Fevereiro de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº010/2019**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada que execute o serviço de desentupimento da rede de esgoto e limpeza de caixa de esgoto (serviços sob demanda) do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de desentupimento da rede de esgoto e limpeza da caixa de esgoto (acionados sobre demanda) é de extrema importância ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT e não pode ser interrompido. A sua interrupção/suspensão poderá causar o retorno de água e/ou dejetos provenientes da rede de esgoto, obstrução das caixas de esgoto, assim como fortes odores e contribuição para a proliferação de insetos e roedores.

A rede de esgoto do HDT é antiga e subdimensionada, falamos de uma rede que sofreu interferências durante todos esses anos de funcionamento do hospital, inúmeras contribuições (pontos de esgoto) foram atribuídas a rede principal, além da drenagem, que utiliza da rede de esgoto para escoamento e ponto de alívio da água. O resultado desta deficiência da rede de esgoto, reflete em todos os transtornos acima citados e em danos a estrutura física do Hospital. Sendo assim, ressaltamos a importância pela contratação deste serviço, para que as manutenções preventivas continuem a ocorrer no Hospital HDT.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Utilização de maquinário e equipamento (hidrojato, varetas, caminhão limpa-fossa...) necessário para execução do desentupimento de toda a rede de esgoto da unidade e de limpeza de caixa de esgoto.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em serviços de desentupimento de rede e limpeza de caixa de esgoto, que possua:

- Mão de obra apropriada e qualificada para a realização dos serviços,
- Equipamento apropriado para a realização dos serviços, como: unidade móvel de alta pressão e auto vácuo.

5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário, valor do (m) para desentupimento da rede de esgoto e preço unitário (unidade) para limpeza da caixa de esgoto.

6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As manutenções preventivas (desentupimento da rede esgoto e limpeza da caixa de esgoto) deverão ocorrer no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, mediante solicitação do Setor de Manutenção. As solicitações poderão ocorrer de Segunda-Feira a Sexta-Feira, entre o horário das 8:00 às 18:00, salvo as vezes que o horário possa exceder, devido a demanda e a impossibilidade de interrupção do serviço, nestas situações deverá haver o entendimento entre as partes contratante e contratada.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato deverá ser de 12 (doze) meses, sendo que o serviço será acionado sob demanda. O prazo para execução deste serviço será de 01 (um) dia, salvo as vezes em que pelo número de pontos e complexidade do desentupimento possa levar a mais dias. Condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão 03/2013, entre o SES-GO e o ISG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;

8.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

8.7 Alvará sanitário/Licença de funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, para exercer suas atividades objeto deste Termo de Referência – TR;

8.8 Documento que comprove treinamento dos funcionários que executam a atividade em questão. Ressalva-se que os registros de capacitação deverão ser apresentados com atualização anual juntamente com o cronograma abordando datas e temas específicos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Gerenciar a execução deste Contrato;

9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.1 Não conter rasuras ou emendas;

10.2 Estar assinada e carimbada;

10.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.5 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.6 A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

10.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;



5
C

10.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

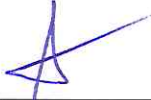
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal. 11.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

11.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Antônio Jorge Maciel
Gerente Administrativo – HDT

